

INTERESSADA: MARIA INÊS DE ANDRADE LOMBARDI

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER Nº 1787/74 - CSG - Aprov. em 14/08/1974; Comunicado ao Pleno em 21/08/74;

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Inês de Andrade Lombardi, filha do Prof. Ulysses Lombardi e de Norma de Andrade Lombardi, nascida em São Paulo (Capital), aos 28/2/1958, dirige-se a este Conselho por intermédio de seu genitor, solicitando o reconhecimento da equivalência dos estudos que realizou nos Estados Unidos, para fins de prosseguimento de vida escolar.

A interessada fez o seu curso primário, com 4 séries, e o ginásial, com 4 séries, no Grupo Escolar - Ginásio Experimental "Dr. Edmundo de Carvalho", desta Capital. Concluiu o ginásio em 1973.

Em 1974, matriculou-se (e freqüentou durante o primeiro semestre) no curso colegial, no Colégio Santa Mônica, Califórnia, Estados Unidos, lá estudando: Inglês, História dos Estados Unidos, História e Geografia Mundial, Matemática, Ciência de Laboratório, Literatura Americana, Espanhol, Geometria, Educação para dirigir e Requisitos do Estado, Educação Física, Natação.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio na legislação vigente bem como na Jurisprudência firmada por este Conselho para casos análogos.

Os estudos realizados pela requerente podem ser considerados equivalentes aos do 1º semestre da 1ª série do ensino de 2º grau, do Sistema de ensino brasileiro.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos, por Maria Inês de Andrade Lombardi, a nível do 1º semestre da 1ª série do ensino do 2º grau, do sistema de ensino brasileiro. Poderá matricular-se no 2º semestre dessa série, submetendo-se a processo de adaptação a juízo da escola de sua matrícula, considerando-se, para fins de freqüência e notas, apenas esse semestre.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Oliver Gomes da Cunha, Rev. José Borges dos Santos Jr.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974
a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente